

ENVIÉ-SE A 3 DIRECÇÃO
Porto, 31 AGO
O PRESIDENTE



Registrado

vol o n.º 17355

31 AGO. 1939

CMP
AG

22 fevereiro 40

Exma Camara Municipal do
Porto

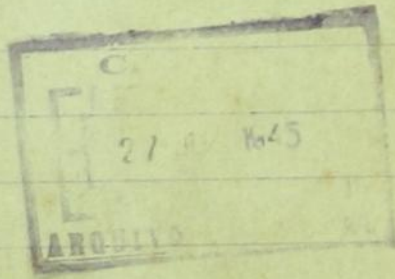
A Veneravel Ordem de S. Francis-
co, moradora na rua de O commercio do Porto, requera a
Exma Camara, licenca para ampliação e reforma do
Parilha Hospital, que possui na rua da Bolsa, confor-
me o projecto e memoria descriptiva que junto estua.

E assim; pede deferimento

Porto 29 de Agosto de 1939

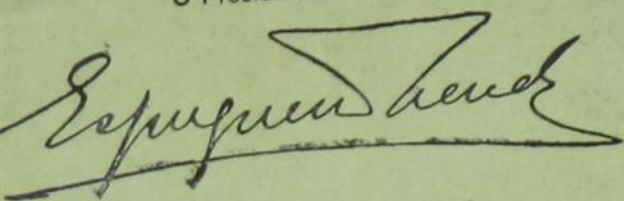
Pela requerente;

Antonio Rodrigues



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 9 FEB. 1940 de 19
O Presidente,





2
B

CMP
AG

- Termo de responsabilidade -

O abaixo assinado, Antonio Rodrigues da Silva, construtor civil diplomado, morador na rua rua de Sampaio Bruno nº 12-3º, declara para todos os efeitos da legislação em vigor, assumir a responsabilidade resultante da direção da obra que a Venerável Ordem de S. Francisco, pretende realizar conforme o requerimento fuinto.

Porto 27 de Agosto de 1939.

Ant. Rodrigues da Silva

Reconheço a
assinatura supra

PORTO 29 AGOS. 1939
apudante do notário Dr. S. M. de S. M.

Assinado em Porto





APROVADO

Porto, 19 de FEB. 1940

O PRESIDENTE

- Memoria Descritiva -

O presente projecto que apresentamos a approvação da Ex^{ma} Camara, e Dig.^{ma} J. de Saúde; refere-se á ampliação e reforma do Paricllão Hospital da Veneravel Ordem de S. Francisco. Como se verifica pelo projecto e implantação a conformar na planta topografica, esta obra é executada a face da rua da Góes, em seguimento do paricllão já existente. Os alicerces assentarão em terreno firme, feitos com pedra granito e esfaltados ao nivel da terra. As paredes de elevação serão igualmente de pedra granito e elevar-seão até receber os madeirameentos do telhado. O pavimento da parte nova sera em placa de cimento armado; assim como a exada principal e a riga longitudinal mal de aumento dos quartos do paricllão existente. Todas as divisorias serão de tijolo assim como os pilares indicados no projecto. Todas as figuras da fachada principal - apilazadas etc. - serão em cantaria lavrada a cingel. Cimbros os salões de operação, serão os pavimentos e lambris - até a altura de 2,00 em mármore e os quartos de banho, lavabos e gabinetes de esterilização serão todas as paredes revestidas a azulejo. Todas as estruturas dependencias serão rebocadas e estucadas a gesso para serem devidamente pintadas o tintas com base de oleo. Finalmente todo o paricllão existente sera reparado os estuques e carpintarias para ser tudo devidamente pintado. O telhado sera coberto com telha marizilha de 1^a qualidade. Agua: ja se encontra ligada ao paricllão existente; sendo agora prolongada as canalisações para as novas instalações que dela necessitam. Saneamento: Tambem ja se encontra feito; sendo agora as

novas instalações que dele recebem ligadas as caixas existentes
e feito conforme os regulamentos dos S. M. Q. sancionados em
vigor.

Porto 27 de Agosto de 1939.
Raulo Rodriguez del. e

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

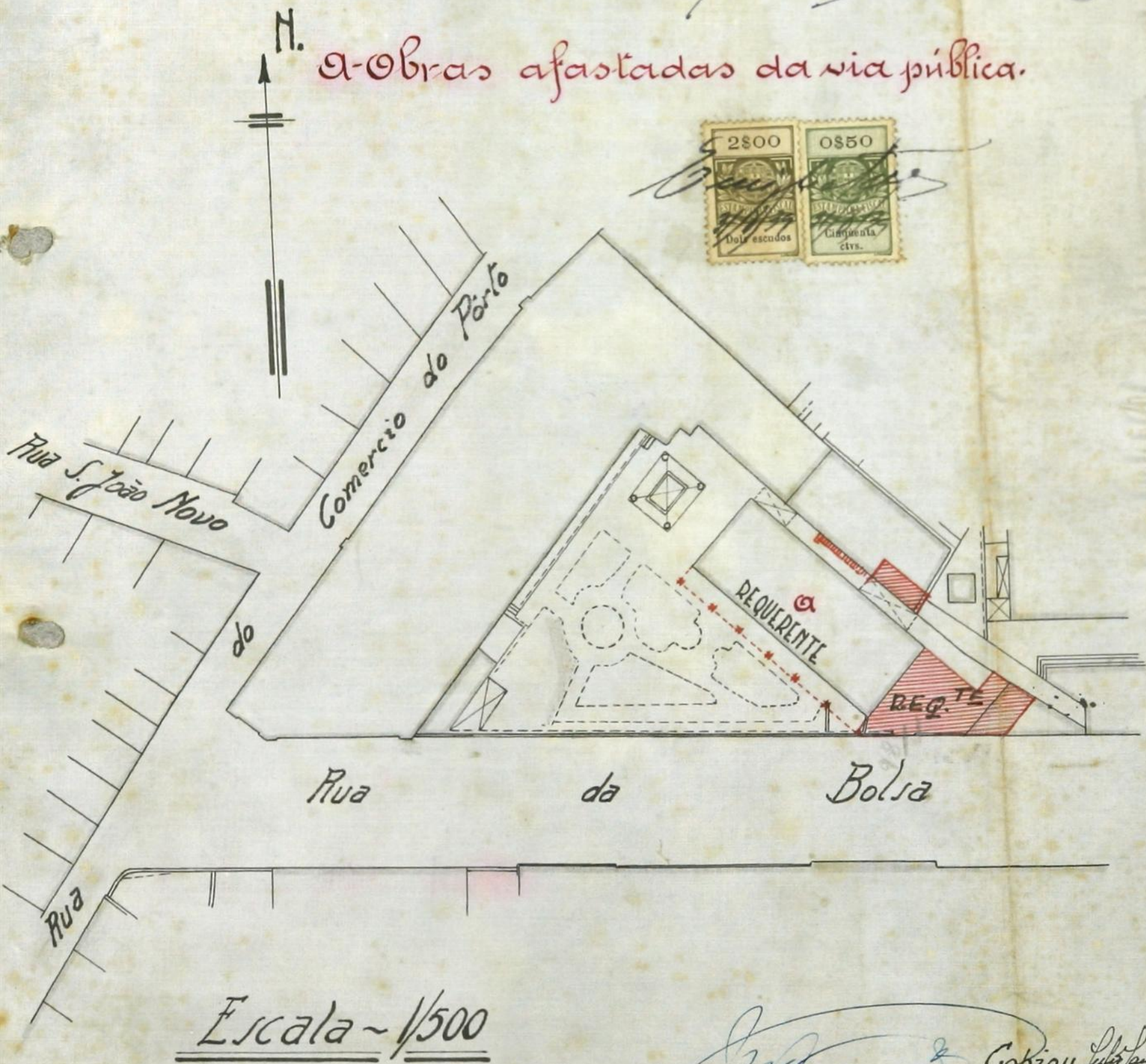
Válida por um ano N.º 9272 { 10300
8310 Fl. 223

Porto, 29 de Agosto de 1939

O Eng.º Chefe dos Serviços

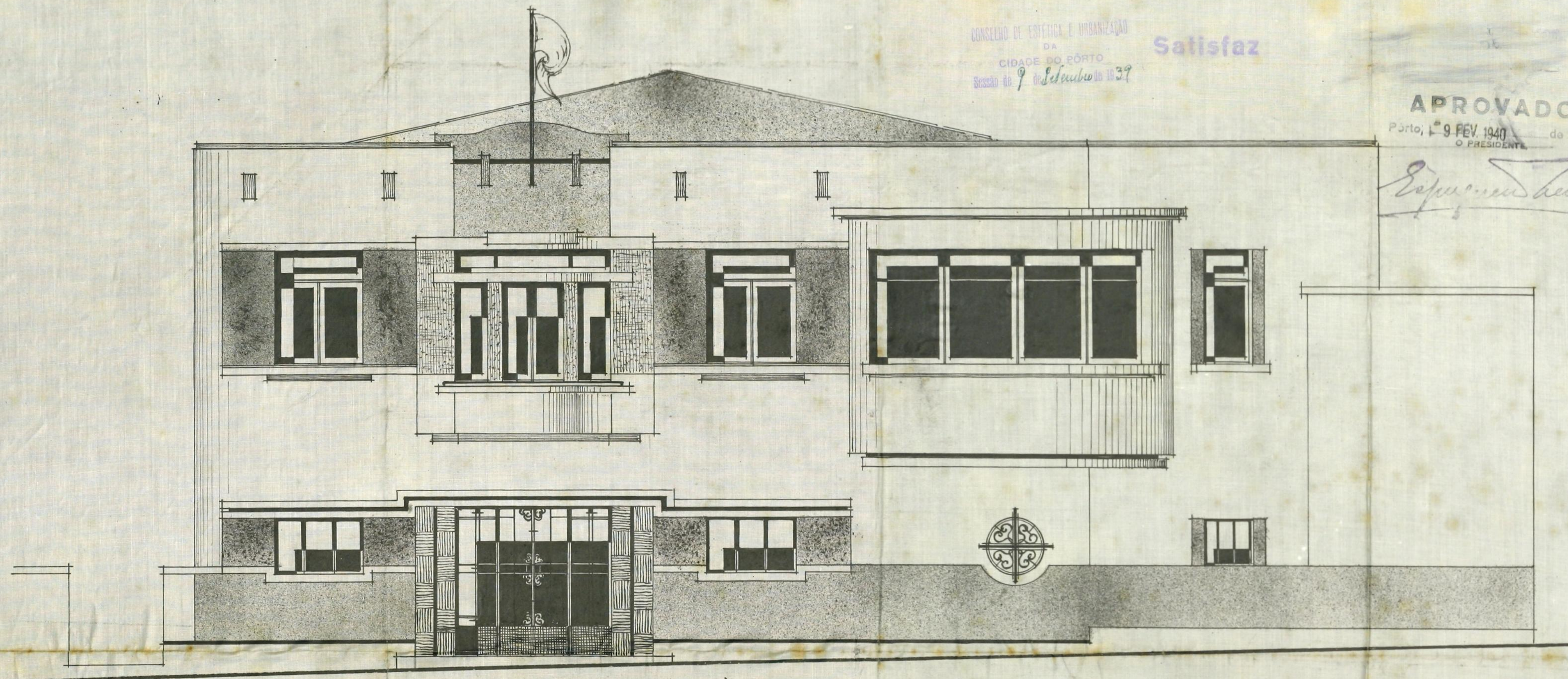
[Handwritten signature]

a-Obras afastadas da via pública.



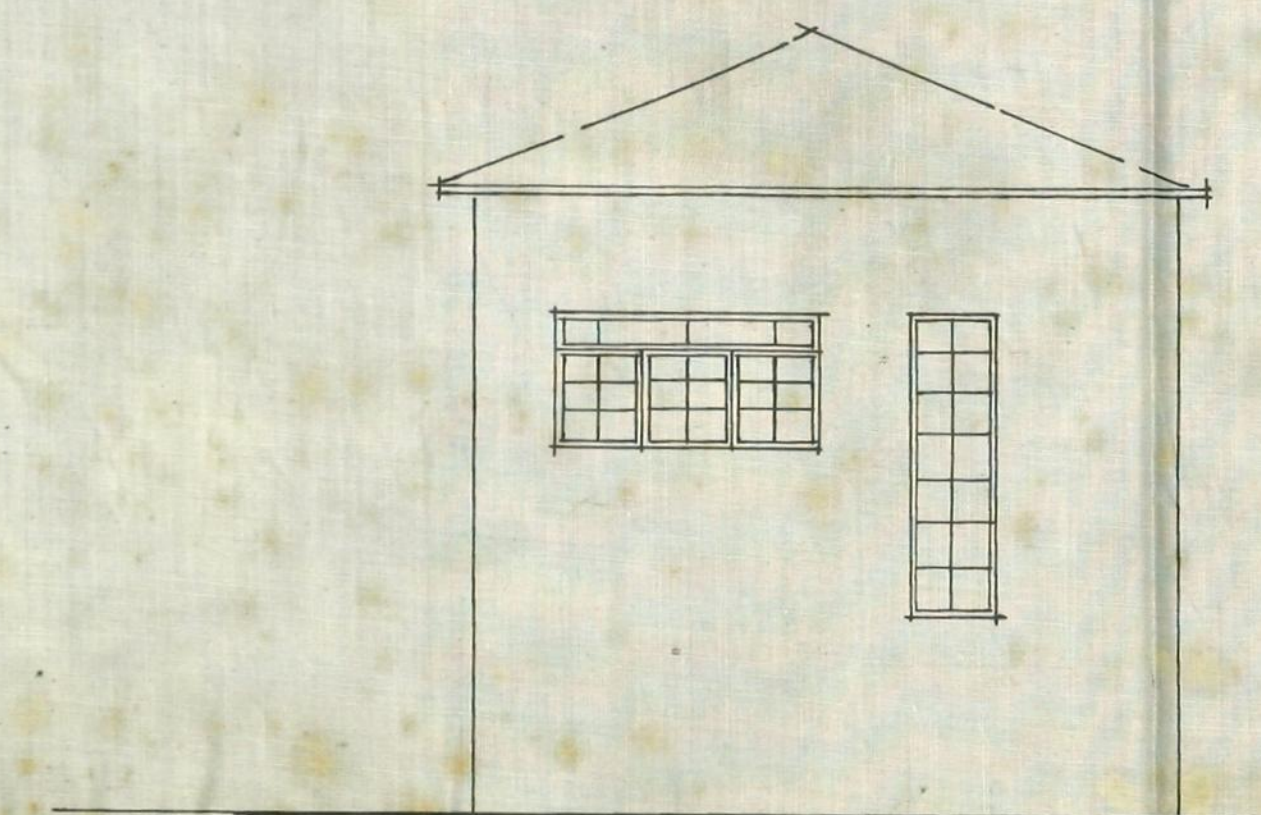
[Handwritten signature] Copiou *[Handwritten signature]* 26/8/39

PROJECTO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO HOSPITALAR DA VENERAVEL
ORDEM DE S. FRANCISCO

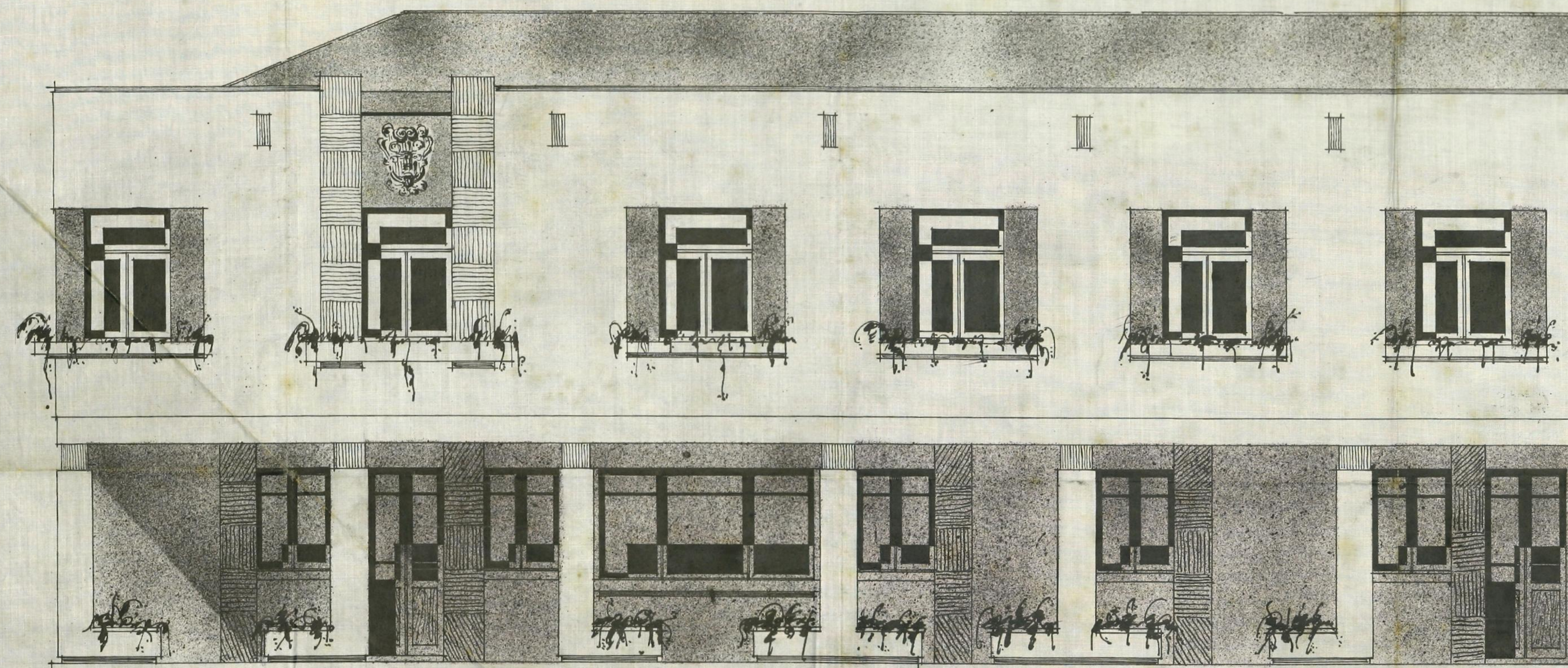


ALÇADO PRINCIPAL À FACE DA RUA DE S. FRANCISCO

ESCALA 1:50



ALÇADO A DEMOLIR



ALÇADO PRINCIPAL INTERIOR VOLTADO À RUA DE S. FRANCISCO



ALÇADO PRINCIPAL EXISTENTE

CONSELHO DE ENGENHEIROS E ARQUITECTOS
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 9 de Setembro de 1937

Satisfaz

APROVADO

Porto, 1.º 9 FEV 1940 de 19

O PRESIDENTE

Espos...



Auto: atiguel...

Escudos 3890\$45

Talão n.º 886

9/2/1930

Registo { N.º 2355
Data 31/8/39CMP
AG

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: Veneravel Ordem de S. Francisco

Especificação da obra: Ampliar pavilhão, etc.

Situação: R. da Bolsa

Responsável: Antonio Rodrigues da Silva

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 6.ª Categoria

Zona Central

Fixa (obras de 3.ª categoria) 12000 ✓

m² de construção \$

280.00 m² de área útil 50400 ✓

ml. de muro interior \$

ml. de muro exterior \$

Fixa (levantar pavimento) 3000 ✓

540.00 ml. de fachada (ligação ao aqueduto) 19440 ✓

DE ESTÉTICA:

m² de frontaria \$

DE VARANDAS aberta 4.0 x 1.0 = 4.00 m² - 400.00 ✓

Coberta - 5.2 ml. de saliência de 1.00 = 5.20 83200 ✓

DE NUMERAÇÃO:

Números 5000 ✓

DE ALINHAMENTO:

15.0 Prédios 2000 ✓

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara 250 ✓

Impresso 25 ✓

Adicional de 30% — Lei 22.520 61600 ✓

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 5000 ✓

Para o Estado 5000 ✓

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara 3000 ✓

Para o Perito da Inspeção de Saúde 2000 ✓

Imposto do sêlo 221840 ✓

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 28000 ✓

Do pavimento 8000 ✓

Total — Esc. 3.890\$55

MEDIU:

Diniz Rago

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

In Câmara e deferimento.
1 - II - 840
J. M. M.

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 3 / II / 1940

O Presidente *subst.*

Salvador Amador

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Los Servicios de Urbanización, Consejo de Estética, Inspección de Salud, Inspección de Incendios, S. M. de Aguas e Saneamiento e Servicios de Obras Municipales para se dignasen informar.
Porto, 1.º de Setembro de 1939

Bauer

Serviços de Urbanização

Alinhamento: o actual. Deve requerer a verificação.

Nível de soleiras: 14 cm acima da guia de passeios, junto da entrada nascente. Deve requerer a verificação.

Numeração: cecapete. No nº 32. Paga de taxa 5x00.

9. Setembro 9 de 1939
Alfonso

V.
J. José Mendes Tondal

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 9 de Setembro de 1939

Satisfaz

rgun

Aménislas

19/3/39
INSPECCÃO DE SAÚDE
DO
PORTO
19/3/39

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

de - e con lucidez

29/7/938
Barney

gentes aditane
8/11/2 219

8/11/73 319

just in time

S. M. AGUAS E SANEAMENTO

Satisfação, desde que se sujeite à fiscalização dos Serviços e pague as respectivas taxas.

18-X-1-39

H. W. H. H.

Tem de ligar as águas pluviais ao
aquecimento.

Fachada 15.00.

deposits para a reposição do parimento 802 a

21/11/39

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Yonista odotant
24/11/938

24/11/938

unfairly

Em virtude da apresentação do aditamento
n.º 20798, deve este projecto voltar novamente ao Con-
selho de Estética. 24-XI-939. B

24-XI-939

Paul

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

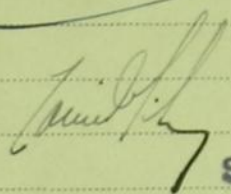
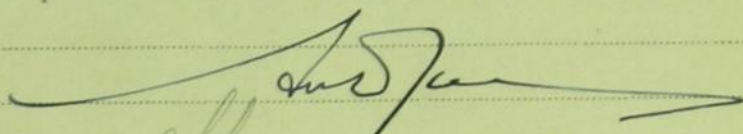
CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Novembro 1939

Não Satisfaz

Por excesso de saliência da sala de operações sobre a via pública.

Este Conselho lembra a conveniência de se regulamentarem as dimensões destas saliências.

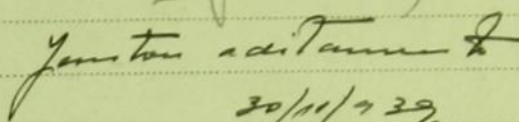
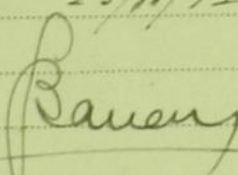


Emendado

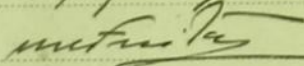
SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

25/11/1939

25/11/1939



30/11/1939



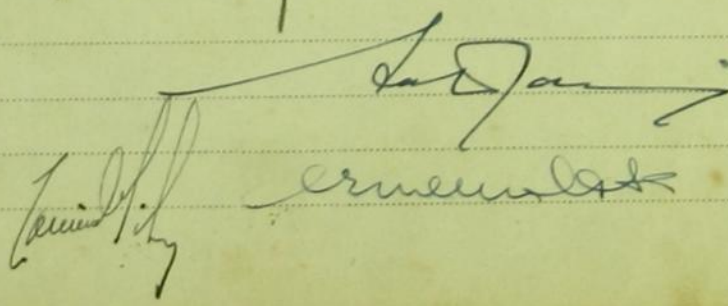
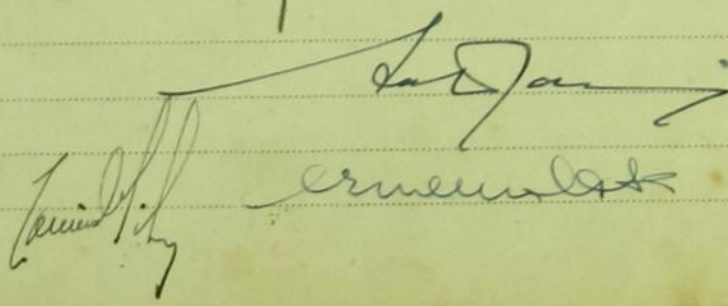
CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 2 de Dezembro 1939

Mantém-se o parecer anterior pelo inconveniente das grandes saliências, tirando as vistas aos vizinhos e reduzindo a largura dos arruamentos. Não deixa contudo este Conselho de reconhecer que outras saliências tem sido permitidas em edificios ulteriormente construídos, com os mesmos inconvenientes. Julga por isso que poderá ser aprovado o presente projecto, regulamentando-se em curto prazo, com a publicidade necessária, as dimensões máximas das saliências sobre a via pública.

o Conselho de Art. e Arqueologia
para se dignar manifestar sobre
este projecto.

Faz-se a sugestão da aprovação de
materia de obras nas condições fixadas dip.
o máximo de salvação a herança da
arte publica; no entanto para a sua execução
com o mínimo de custo pelo menor de
custo e de tempo, pelo despacho da
M. de Art. e Arq. para a M. de Arq.
depois de ouvir a M. de Arq. de Arq.

27-11-1940

Procurador

Comissão de Art. e Arq. de Arq.

28-1-1940

Procurador

Junta de Edificações Urbanas nº 2205/40
25/1/1940
procurador

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Tendo visitado o predio onde se pretende
realizar a obra a que se refere este projecto
julgo dever chamar a attenção para algumas
circunstancias que só no local se podem ver,
sem que isso represente qualquer expressão
para o douto parecer da Comissão de Art.
e Arqueologia.

De facto a fachada projectada, pela sua
pouca importancia, não anda com o edificio
de Bolsa que elle fica fronteiro. Trate-se
porem de ampliação dum pavilhão já

existentes, não sendo natural que o edificio novo tenha altura superior á do já construido; além disso com a ampliação se realisar e com as obras a executar no aludido pavilhão, e que constam do projecto, devem melhorar duma maneira muito sensivel as condições esteticas do local que presentemente são más. Por tudo isso parece-me que a obra projectada, embora não seja grandiosa, é no entanto accitavel, tanto mais, que deve ser levada a effeito por uma instituição de caridade que é natural que não tenha fundos para realizar obras de vulto.

Quanto á saliencia, parece-me ser de facto excessiva, havendo conveniências em a reduzir. Não estando o assumto regulamentado, não se poder fixar com precisão qual devesse ser essa redução. Julgo no entanto, por comparações com outros casos recentemente autorizados e tendo em vista a largura da rua e as condições locais, que a saliencia de um metro seria accitavel.

1 de Junho de 1960

Raney

Caracas

1-II-1960

Prague

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *Seis meses*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 1 de *fevereiro* de 19 *46*

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Barros



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 91 de 1940 para obras particulares de 6.ª categoria.

Local Rua da Bolsa

Natureza ampliar prédio

Nome do técnico responsável Antonio Rodrigues da Silva

De harmonia com o despacho de 3 de Fevereiro de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 17355/39 de 1940, é concedida a Veneravel Ordem de S. Francisco a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a elle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 22 de Novembro de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) Alinhamento: O actual. Tem que requerer a verificação

b) Nível de soleiras: 14cm. acima da guia de passeio, junto da ombreira nascente. Idem

c) Numeração: compete-lhe o n.º 32.

d) Saneamento: satisfáz, depois de obter a precisa licença

e) P.E.: tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto

f) Estetica: satisfáz com o aditamento

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 22 de Fevereiro de 1940

António Rodrigues da Silva, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 138

Registou

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	600 \$00
m. q. de área utilizável	504 \$00
m. q. de área coberta	\$
ml. de muro interior	\$
ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	400 \$00
m. q. de varanda fechada	832 \$00

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	30 \$00
m. q. de área utilizável	194 \$40
m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

Números	5 \$00
-------------------	--------

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	20 \$00
----------------------------	---------

EMOLUMENTOS	7 \$50
-----------------------	--------

IMPRESSO	\$25
	\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50 \$00
Para o Estado	50 \$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	30 \$00	
Para o perito Sanitário	30 \$00	\$

ADICIONAL DE 30 % ₀	616 \$00	\$
--	----------	----

IMPOSTO DO SÊLO	221 \$40	\$
---------------------------	----------	----

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	840 \$00	
Do pavimento	80 \$00	\$
		\$

Total: Esc. . . . 3.890\$ 55